

### CÂMARA MUNICIPAL DE MESÃO FRIO

**Aviso n.º 8143/2005 (2.ª série) — AP.** — Para os devidos efeitos, faz-se público que foram celebrados contratos a termo resolutivo, pelo período de quatro meses, ao abrigo da alínea f) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, com Dinis Alexandre Almeida Santos, Joaquim Manuel Praça Teixeira dos Anjos, Jorge Eduardo Freitas Oliveira e Luís Manuel Miranda Freitas, como operários qualificados, trolhas, com início no dia 5 de Setembro de 2005.

20 de Outubro de 2005. — O Presidente da Câmara, *Marco António Peres Teixeira da Silva*.

**Aviso n.º 8144/2005 (2.ª série) — AP.** — Para os devidos efeitos, faz-se público que foi celebrado um contrato a termo resolutivo, ao abrigo da alínea i) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, para o período de 17 de Outubro de 2005 a 30 de Junho de 2006, com Liliana da Conceição Vieira da Silva, para leccionar a disciplina de Inglês aos alunos dos 3.º e 4.º anos do 1.º ciclo do ensino básico deste concelho.

20 de Outubro de 2005. — O Presidente da Câmara, *Marco António Peres Teixeira da Silva*.

### CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

**Aviso n.º 8145/2005 (2.ª série) — AP.** — Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do presidente da Câmara de 29 de Setembro de 2005, foi autorizada a renovação do contrato de trabalho a termo resolutivo com Joana Luísa da Costa Dionísio, pelo prazo de um ano, à data da sua caducidade.

3 de Novembro de 2005. — Presidente da Câmara, *Telmo Henrique Correia Daniel Faria*.

### CÂMARA MUNICIPAL DE ODEMIRA

**Rectificação n.º 711/2005 — AP.** — Na sequência da publicação do aviso n.º 7590/2005 (2.ª série) — AP, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 216, apêndice n.º 148, de 10 de Novembro de 2005, referente ao projecto de alteração do Regulamento Municipal de Urbanização, Edificação e Taxas do Concelho de Odemira, e por o mesmo ter saído com inexactidão, rectifica-se que, na data do aviso, onde se lê «11 de Setembro de 2005» deve ler-se «11 de Outubro de 2005». No texto do projecto de alteração, no artigo 31.º, onde se lê «Cálculo de valor da compensação em numerário aos loteamentos urbanos e em construções consideradas de impacte semelhante a loteamentos [...] b) Cálculo do valor de C, em euros [...]» deve ler-se «Cálculo do valor da compensação em numerário nos loteamentos urbanos e em construções consideradas de impacte semelhante a loteamentos [...] b) Cálculo do valor de C<sub>2</sub>, em euros [...]».

14 de Novembro de 2005. — O Presidente da Câmara, *António Manuel Camilo Coelho*.

### CÂMARA MUNICIPAL DE OEIRAS

**Aviso n.º 8146/2005 (2.ª série) — AP.** — Para os devidos efeitos e em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, torna-se público que, nos termos do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, e dos artigos 139.º e 140.º do Código do Trabalho, foram celebrados contratos a termo resolutivo certo com os indivíduos a seguir indicados:

Susana Cristina Lázaro Fonseca — contrato celebrado em 1 de Julho de 2005 para o desempenho de funções de técnico superior de ciências da comunicação de 2.ª classe.

Carlos Alberto Gonçalves dos Santos — contrato celebrado em 1 de Julho de 2005 para o desempenho de funções de técnico profissional de artes visuais.

Sónia Maria Pereira Estrócio — contrato celebrado em 1 de Julho de 2005 para o desempenho de funções de operador de reprografia.

Orlando Tavares Moreno — contrato celebrado em 1 de Agosto de 2005 para o desempenho de funções de condutor de máquinas pesadas e veículos especiais.

Manuel Arsénio Francisco Teresa, Ivan Kulyk, Euclides Monteiro Pires, Bruno António Anjos Mendes, Anabela Rodrigues Alves Costa, António Manuel Gaspar Tiago, Maria Luísa Gomes Lopes,

Sandra Gonçalves Marques, Yevhen Vasylevyy, Maria Emília de Brito Landim e António da Cruz Afonso — contratos celebrados em 1 de Agosto de 2005 para o desempenho de funções de jardineiro.

João Paulo Bringuer Rocha — contrato celebrado em 1 de Agosto de 2005 para o desempenho de funções de motorista.

[Não carece de visto do Tribunal de Contas — artigo 114.º, n.º 3, alínea g), da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.]

25 de Agosto de 2005. — Pela Directora do Departamento de Gestão de Recursos Humanos, o Técnico Superior Principal, *José R. Mendes*.

**Aviso n.º 8147/2005 (2.ª série) — AP.** — Para os devidos efeitos e em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, torna-se público que, nos termos do artigo 10.º, n.º 1, da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, conjugado com o artigo 140.º, n.ºs 2 e 3, do Código do Trabalho, foram renovados contratos a termo resolutivo certo com os indivíduos a seguir indicados:

a) Por seis meses:

Fernando Araújo Moreira e José Carlos Baptista Pereira — contratos celebrados em 8 de Novembro de 2004 para o desempenho de funções de condutor de máquinas pesadas e veículos especiais.

Samuel Santos Morais, José António Alves, José Manuel Constantino Gonçalves, Mário Filipe Pereira Marques Ferreira e Vítor Manuel Sequeira Gomes — contratos celebrados em 2 de Dezembro de 2004 para o desempenho de funções de cantoneiro de limpeza.

Jorge Miguel Nunes Lourenço — contrato celebrado em 16 de Dezembro de 2004 para o desempenho de funções de cantoneiro de limpeza.

Pedro Emanuel Carrascalão Antunes — contrato celebrado em 31 de Dezembro de 2004 para o desempenho de funções de técnico superior de economia de 2.ª classe.

b) Por 12 meses:

José Manuel Tavares Almeida — contrato celebrado em 8 de Agosto de 2003 para o desempenho de funções equiparadas às de monitor.

Sofia Motta Veiga Rebelo de Sousa — contrato celebrado em 11 de Novembro de 2004 para o desempenho de funções de técnico superior de 2.ª classe.

Fernando Jorge Leirinha Valério e José Carlos Coelho Semedo Pereira — contratos celebrados em 2 de Dezembro de 2004 para o desempenho de funções equiparadas às de cantoneiro de limpeza.

c) Por 18 meses:

Luís Manuel Ferreira Fernandes — contrato celebrado em 8 de Novembro de 2004 para o desempenho de funções equiparadas às de condutor de máquinas pesadas e veículos especiais.

d) Por 30 meses:

Clara Sofia Costa Silva Ferreira — contrato celebrado em 2 de Novembro de 2004 para o desempenho de funções equiparadas às de técnico profissional de biblioteca e documentação de 2.ª classe.

e) Por dois anos:

Luís Miguel Rodrigues Macedo — contrato celebrado em 10 de Janeiro de 2005 para o desempenho de funções equiparadas às de técnico superior do ambiente de 2.ª classe.

[Não carece de visto do Tribunal de Contas — artigo 114.º, n.º 3, alínea g), da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.]

3 de Setembro de 2005. — A Directora do Departamento de Gestão de Recursos Humanos, *Célia Matos Graça Simões*.

**Aviso n.º 8148/2005 (2.ª série) — AP.** — Para os devidos efeitos e em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, torna-se público que António Ludovico Xavier Galveia denunciou, com efeitos a partir do dia 5 de Setembro de 2005, o contrato de trabalho a termo certo que celebrou com a Câmara em 1 de Abril de 2004.

7 de Outubro de 2005. — A Directora do Departamento de Gestão de Recursos Humanos, *Célia Simões*.

**Aviso n.º 8149/2005 (2.ª série) — AP.** — Para os devidos efeitos e em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicável à adminis-

tração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, torna-se público que, nos termos do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, e dos artigos 139.º e 140.º do Código do Trabalho, foram celebrados contratos a termo resolutivo certo com os indivíduos a seguir indicados:

Ana Cristina Sobral Cardoso Mendes Martins e Susana Perestelo Jónatas dos Santos Barata — em 1 de Setembro de 2005, para o desempenho de funções de auxiliar de serviços gerais.

Ionilce Maria Brito Semedo — em 12 de Setembro de 2005, para o desempenho de funções de auxiliar de serviços gerais.

Nuno Alberto Linares Luís e Maria Sofia Sousa Lima — em 1 de Setembro de 2005, para o desempenho de funções de engenheiro do território de 2.ª classe.

Ana Alexandra Rações Reis — em 7 de Novembro de 2005, para o desempenho de funções de técnico superior de serviço social e política social de 2.ª classe.

Pedro Jorge Fernandes de Almeida, António Graça Gonçalves, Bruno José de Jesus Marques e Jerónimo Fragoço Coelho — em 17 de Outubro de 2005, para o desempenho de funções de condutor de máquinas pesadas e veículos especiais.

Morais Viegas — em 2 de Novembro de 2005, para o desempenho de funções de condutor de máquinas pesadas e veículos especiais.

Jorge Miguel Almeida Joaquim, Artur Alves da Silva e José Eduardo Monteiro Bernardo — em 3 de Outubro de 2005, para o desempenho de funções de condutor de máquinas pesadas e veículos especiais.

Olga Maria Martins Amaral — em 12 de Setembro de 2005, para o desempenho de funções de auxiliar de serviços gerais.

Maria José Barbosa Gonçalves — em 18 de Novembro de 2005, para o desempenho de funções de auxiliar de serviços gerais.

Fernando Miguel Lança Correia França Gomes — em 5 de Setembro de 2005, para o desempenho de funções de assistente administrativo.

Ruth Carpinteiro Quaresma — em 8 de Agosto de 2005, para o desempenho de funções de assistente administrativo.

Sofia Bulcão Correia Dias Mora e Susana Perestelo Jónatas dos Santos Barata — em 16 de Agosto de 2005, para o desempenho de funções de assistente administrativo.

[Não carece de visto do Tribunal de Contas — artigo 114.º, n.º 3, alínea g), da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.]

27 de Outubro de 2005. — A Directora do Departamento de Gestão de Recursos Humanos, *Célia Simões*.

**Edital n.º 640/2005 (2.ª série) — AP.** — Teresa Maria da Silva Pais Zambujo, presidente da Câmara Municipal de Oeiras, faz público que a Assembleia Municipal de Oeiras aprovou, na primeira reunião da sessão ordinária n.º 4, realizada em 23 de Setembro de 2005, nos termos do preceituado na alínea a) do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, mediante proposta da Câmara Municipal tomada em reunião ordinária de 27 de Julho de 2005, a alteração ao Regulamento Municipal de Transporte Público de Aluguer em Veículos Automóveis de Passageiros — Transporte em Táxi, que seguidamente se transcreve:

«a) A Câmara Municipal, em reunião realizada em 9 de Março de 2005, deliberou aprovar, por unanimidade dos presentes, o projecto de alterações ao Regulamento Municipal de Transporte Público de Aluguer em Veículos Automóveis de Passageiros — Transporte em Táxi.

b) Nesse projecto foram alterados os seguintes artigos do Regulamento Municipal de Transporte Público de Aluguer em Veículos Automóveis de Passageiros — Transporte em Táxi: artigos 10.º, 11.º, 14.º, 30.º, 31.º, 33.º, 43.º, 45.º e 49.º

c) Por outro lado, foi, ainda, eliminado o artigo 44.º do Regulamento Municipal de Transporte Público de Aluguer em Veículos Automóveis de Passageiros — Transporte em Táxi, o que implicou uma alteração da numeração do presente Regulamento, designadamente dos artigos 45.º a 51.º, que passaram, respectivamente, a artigos 44.º a 50.º

d) Verificou-se que, em cumprimento do artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, o referido projecto de alterações ao Regulamento foi objecto de publicação quer através da afixação nos lugares públicos do costume, em anexo ao edital camarário n.º 115/2005, de 15 de Março, quer mediante publicação no apêndice n.º 96 ao *Diário da República*, 2.ª série, de 18 de Maio de 2005, com vista à sua apreciação pública, para efeitos de recolha de eventuais sugestões, reclamações ou observações.

e) Atenta a audiência de interessados, prevista no n.º 1 do artigo 117.º do Código do Procedimento Administrativo, foram enviados ofícios, com cópia do projecto de alterações do Regulamento, à Associação Nacional dos Transportadores Rodoviários em Automóveis Ligeiros (ANTRAL) e ao Sindicato dos Trabalhadores de Transportes Rodoviários e Urbanos do Centro (STTRUC).

f) Durante o período de discussão pública e de audiência dos interessados, foram apresentadas sugestões sobre o projecto de Regu-

lamento considerado por parte de uma das entidades representativas dos interesses eventualmente afectados, a saber, a ANTRAL, as quais foram tidas em consideração.

g) Nestes termos, e de acordo com as sugestões apresentadas pela ANTRAL, foram alterados os seguintes artigos do Regulamento Municipal de Transporte Público de Aluguer em Veículos Automóveis de Passageiros — Transporte em Táxi: artigos 32.º, 38.º, 42.º e 43.º

h) Por outro lado, foi ainda eliminado o n.º 3 do artigo 32.º do Regulamento Municipal de Transporte Público de Aluguer em Veículos Automóveis de Passageiros — Transporte em Táxi.

i) Face ao exposto, os mencionados artigos passaram a ter a seguinte redacção:

‘Artigo 10.º

#### Normas de afixação de publicidade

1 — De acordo com a Portaria n.º 277-A/99, de 15 de Abril, a afixação de mensagens de publicidade nos táxis só pode ocupar os guarda-lamas da retaguarda e as portas laterais do veículo, excluídos os vidros.

2 — .....

3 — .....

Artigo 11.º

#### Licenciamento de veículos

1 — .....

2 — .....

3 — .....

4 — A licença do táxi caduca se não for iniciada a exploração no prazo de 90 dias.

5 — .....

6 — .....

Artigo 14.º

#### Locais de estacionamento

1 — .....

2 — .....

3 — A Câmara Municipal de Oeiras pode, no uso das suas competências próprias em matéria de ordenamento do trânsito, ouvidas as organizações sócio-profissionais do sector, alterar dentro da área para a qual os contingentes são fixados os locais onde os veículos podem estacionar.

4 — Excepcionalmente, por razões de eventos que determinem um acréscimo excepcional de procura, pode a Câmara Municipal de Oeiras, ouvidas as organizações sócio-profissionais do sector, criar locais de estacionamento temporário de táxis em local diferente do fixado e definir as condições em que o estacionamento é autorizado nesses locais.

5 — .....

Artigo 30.º

#### Emissão da licença

1 — .....

2 — .....

3 — As taxas a cobrar pela emissão de licença e de segunda via e pelo averbamento por transferência de propriedade ou mudança de veículo são as definidas no Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Oeiras em vigor, ficando consequentemente sujeitas ao seu respectivo regime.

4 — (*Anterior n.º 5.*)

5 — (*Anterior n.º 6.*)

Artigo 31.º

#### Caducidade da licença

A licença de táxi caduca nos seguintes casos:

a) Quando não for iniciada a exploração no prazo indicado pela Câmara Municipal de Oeiras ou, na falta deste, nos 90 dias posteriores à emissão da licença;

b) Quando o alvará emitido pela Direcção-Geral de Transportes Terrestres não for renovado.

Artigo 32.º

#### Prova de emissão e renovação do alvará

1 — Os titulares das licenças a que se refere a alínea a) do artigo anterior devem fazer prova da emissão do alvará no prazo máximo de 30 dias após o decurso do prazo ali referido.

2 — Os titulares das licenças emitidas pela Câmara Municipal devem fazer prova da renovação do alvará ou da situação de pendência de emissão do mesmo, através de documento emitido pela DGTT, no prazo máximo de 15 dias, sob pena de incorrer em